



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 515

(Dispõe sobre despesas para aquisição de materiais para instalação de telefones para os poços Artezianos)

O Povo de Piumhy, por seus representantes à Câmara Municipal, decreta, e eu, em seu nome, sob a proteção Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a adquirir da CIA. Telefônica de Piumhy, conforme orçamento, os materiais necessários à instalação de hum telefone para os poços Artezianos.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de que se trata o artigo anterior desta Lei, fica aberto em crédito especial no valor de Ncr\$702,50 (setecentos e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 1º Março 1.968.

- Querobino Mourão Filho -

- Prefeito Municipal -

- Sílvio Soares de Melo -

- Secretário -

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.